



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3465/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua **LUDWIG SCHMIT**, a atual Rua dos Adventistas, paralela à Rodovia do Sol, em frente aos lotes 01 (um) a 20 (vinte) da Quadra 1 (um), do Loteamento Bela Vista 2 (dois).

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº. 2.630/2006.

Guarapari – ES, 20 de agosto de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 125/2012
Autoria do PL nº. 125/2012: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo Nº. 14.663/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 AGO. 2012
PROTOCOLO	
Nº	227612